CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Estado de Minas Gerais
Praça Cel. Pacheco de Medeiros, S/Nº - Centro

REPRESENTAÇÃO Nº 3.524/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 479
Em 04/06/2018

Ao Exmo. Sr. Vereador
ADEMAR CAMERINO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
APROVADO
EM 05/06/2018

Senhor Presidente,

O vereador abaixo assinado, com fundamento no Inciso II do art.191 c/c com art. 193 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V.Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **REPRESENTAÇÃO ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas, Murilo de Campos Valadares,** com a solicitação de que nos informe a situação atual do processo licitatório para concessão de serviços de transporte intermunicipal entre as cidades de Pedra Dourada e Muriaé, que foi extinta recentemente, com a possibilidade de autorização provisória para que uma empresa possa assumir esta linha até que a situação seja regulamentada pelo órgão.

Tal pedido faz-se necessário e foi encaminhado a este vereador através de alguns moradores das cidades de Pedra Dourada, Tombos, Antônio Prado de Minas, Eugenópolis e Muriaé, usuários do transporte intermunicipal que utilizavam a linha Pedra Dourada-Muriaé, o qual era administrada pela empresa Bareza até 2017, quando foi extinta. Contudo, segundo informações, até a presente data não houve a reativação da referida linha, o que vem prejudicando centenas de cidadãos diariamente, especialmente os que residem em comunidades rurais como Coelho Bastos, Facão, Dona Emília e Pica-Pau, além de pequenos produtores rurais que residem às margens da rodovia, os quais necessitam desse tão importante transporte para diversos fins, motivo pelo qual, como representante do legislativo muriaeense, fomos procurados por alguns desses cidadãos interessados.

Desse modo, na certeza do bom trabalho deste órgão, solicitamos de V. Exa., como representante da SETOP-MG, as informações acerca do andamento atual do processo licitatório, se possível que seja autorizado um licenciamento

provisório, para que alguma empresa interessada possa fazer a referida linha, pois o pleito da população revela-se em caráter de urgência.

Contando com a compreensão de V. Exa. e sua competente equipe para solucionar essa importante questão, tendo em vista a necessidade de ajudar uma parte da população mineira que está sem acesso ao transporte, reitero meus votos de estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 04 de junho de 2018.

JAIR SANCHES ABREU
Vereador
PT